



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº096/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA LOCALIZADA ENTRE RIOS".

AUTOR(A)/PROPONENTE: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

DATA: 11/12/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 096 /2019

PROTOCOLO

RECEBIDO
11/12/2019
12:00 horas
(Assinatura)

A Vereadora **Rosângela Maria da Silva**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

Ementa: Dispõe sobre a denominação

De uma artéria localizada no Entre Rios.

Art. 1º- Fica denominada de RUA REINALDO PEREIRA DA NÓBREGA, a artéria projetada com o número de logradouro 01255-6, situada no Bairro Darcy Fonseca, Caicó – RN, Zona Norte da cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de dezembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

Essa denominação em nome de REINALDO PEREIRA DA NÓBREGA, se dá devido o mesmo ter mesmo ter sido um comerciante (verdudeiro) do açougue, muito conhecido na nossa cidade.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de dezembro de 2019.



ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
Vereadora – PL

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade.
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.
S. Sessões em 11 / 12 / 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC (MF) 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar, CEP: 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 096/2019

Autoria: Rosângela Maria da Silva

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 096/2019, de autoria da vereadora Rosângela Maria da Silva, dispondo sobre a denominação de artéria projetada no Município.

O projeto foi deliberado à unanimidade pelo Plenário em 11.12.2019.

Em seguida, veio o projeto para análise desta Comissão.

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, assim como o processo legislativo, não existe qualquer antiregimentalidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade que ponha óbice ao prosseguimento da tramitação. Ademais, a proposição também não sucumbe de vício de iniciativa.

Desta forma, o presente Projeto de Lei deve ser encaminhado para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 17 de dezembro de 2019.


Vereador Zaquiel Fernandes Gomes
Presidente

Vereador Erinaldo Lino dos Santos
Membro

Vereador Alisson Jackson dos Santos
Membro

APROVADO EM:

18 / 12 / 2019,

na 71ª Sess. Ordinária.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 097/2019 – CMC
Projeto de Lei Nº 096/2019
Autoria: Rosângela Maria da Silva
Aprovado em: 18/12/2019
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 20/12/19

Cyslaine

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial:

☒ Sanção expressa () Sanção tácita. Data: 20/01/2020

Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº ____.

Recebido por: _____

Assinatura

Promulgada Lei Nº 5247 Data 20/01/2020 pelo: ☒ Prefeito () Presidente da Câmara.

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 18/12/2019)

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria localizada entre rios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Reinaldo Pereira da Nóbrega**, a artéria projetada com número de logradouro 01255-6, situada no Bairro Darcy Fonseca, Caicó – RN, Zona Norte da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 19 de dezembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.247 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação de uma artéria localizada entre rios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Reinaldo Pereira da Nóbrega**, a artéria projetada com número de logradouro 01255-6, situada no Bairro Darcy Fonseca, Caicó – RN, Zona Norte da cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador: E342A91A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2020. Edição 2193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>